



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 17.º-A

Subsídio de transporte

Em 2023, o valor do subsídio de transporte fixado na Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de dezembro, é atualizado com efeitos a 1 de janeiro de 2023, fixando-se nos seguintes montantes:

- a) Transporte em automóvel próprio - (euro) 0,50 por quilómetro;
- b) Transporte em veículos adstritos a carreiras de serviço público - (euro) 0,24 por quilómetro;
- c) Transporte em automóvel de aluguer:
  - i) Um trabalhador - (euro) 0,42 – 0,48 por quilómetro;
  - ii) Trabalhadores transportados em comum:
    - 1) Dois trabalhadores - (euro) 0,28 cada um por quilómetro;
    - 2) Três ou mais trabalhadores - (euro) 0,24 cada um por quilómetro.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2022

Os Deputados,

Bruno Dias; Paula Santos; Alfredo Maia; Alma Rivera; João Dias

Nota Justificativa:

Os trabalhadores da Administração Pública foram, na última década, fustigados com o congelamento das progressões e valorizações salariais e com diminuição de direitos e rendimentos. Os valores das ajudas de custo e de transporte não foram exceção, sendo que a última atualização foi efetuada através da Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de dezembro, pelo que não são atualizados há mais de uma década. Durante estes mais de 11 anos, os trabalhadores da Administração Pública assistiram a um substancial aumento do custo de vida e a uma significativa perda do poder de compra. Sendo as ajudas de custo e de transporte um meio de compensação dos trabalhadores por maiores despesas pelas suas deslocações em serviço, respetivas refeições e alojamento e atividades de representação do serviço onde estão inseridos, o seu valor deve acompanhar o aumento do custo de vida. Se tal não acontecer são os trabalhadores quem tem de suportar parte cada vez mais significativa das despesas efetuadas com deslocações ao serviço do Estado, com a representação do Estado português, das autarquias, das regiões autónomas, dentro e além-fronteiras. Torna-se, por isso, necessário e urgente ajustar o valor das ajudas de custo e de transporte atribuídas aos trabalhadores.